



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER TÉCNICO			PROCESSO: 56.546/2025			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Nome:	Secretaria Municipal de Infraestrutura			CPF/CNPJ:	18.691.766/0001-25	
Endereço:	Rua Levi Nogueira, nº404.			Bairro:	Castelo Branco	
Município:	Itatiaiuçu	UF:	MG	CEP:	35.685-000	
Telefone(s):	(31) 97212-1364	E-mail:	Infraestrutura05@itatiaiuçu.mg.gov.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2						
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
Nome:	*****			CPF/CNPJ:	*****	
Endereço:	*****			Bairro:	*****	
Município:	*****	UF:	*****	CEP:	*****	
Telefone:	*****	E-mail:	*****			
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO						
Nome:	Jéssica Alves Lima			CPF/CNPJ:	115.985.916-73	
Qualificação:	Engenheira Ambiental e Sanitária – Esp. Em Botânica	Registro de Classe:	46745/D	CTF/AINDA:	6076899	
Empresa Responsável:	PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE					
Telefone:	(37) 99924-9878	E-mail:	jessica@alves.eco.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL						
Denominação:	FAZENDA CURTUME					
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	32.033; Livro 2; Folha 033 - CRI de Itaúna/MG					
Município:	Itatiaiuçu	Área (ha):	8,96			
Coordenadas Geográficas do Imóvel (UTM)	X:	561334.89	Y:	7769601.97	Fuso:	23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	-					

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
Tipo de Intervenção			Quantidade	Unidade		
Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Área de Preservação Permanente – APP			0,32	ha		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unid	Coordenadas Planas		
				X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo.		0,2562	ha	20°13'30.37"S	44°23'22.00"O	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia / Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	-	-	-
8. PRODUTO / SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	0,8	m ³
9. ELABORAÇÃO / SISTEMATIZAÇÃO DO PARECER TÉCNICO			
Autoria do Parecer	Matrícula	Assinatura Manual / Digital	
Elaboração: Davi Gaudereto Silva Martins Engenheiro Florestal	9238		
De acordo: Lucas Lima Andrade Belo Secretário Municipal de Meio Ambiente	8427	 Lucas Lima Andrade Belo Secretário de Meio Ambiente Município de Itatiaiuçu	

1. HISTÓRICO

Data de abertura do processo: 16/05/2025

Data de formalização do processo: 09/06/2025

Data de emissão do parecer técnico: 21/10/2025

O presente parecer refere-se ao Processo Administrativo nº 56.546/2025, instaurado a partir de requerimento formal apresentado pelo Sr. Macsandro Aquino, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Itatiaiuçu-MG, responsável pela intervenção requerida no imóvel localizado na Fazenda Curtume, Zona Rural do Município de Itatiaiuçu/MG.

2. FINALIDADE DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A intervenção ambiental requerida tem por finalidade a regularização em caráter corretivo de uma supressão de vegetação nativa realizada em Área de Preservação Permanente (APP) de aproximadamente 0,32 ha, localizada às margens de um dos afluentes do Córrego Samambaia, no Povoado do Curtume, Município de Itatiaiuçu/MG.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



A intervenção consistiu na instalação de dispositivos de drenagem pluvial (canaletas e caixa de passagem) com o objetivo de conter processos erosivos, minimizar o assoreamento do curso d'água e garantir a segurança da população local mediante a adequação da estrada vicinal que serve à comunidade.

Dessa forma, trata-se de obra de infraestrutura pública essencial executada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, enquadrando-se na condição de utilidade pública e interesse social, conforme as definições previstas na Lei Estadual nº 20.922/2013 e na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal).

3. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

O imóvel denominado Fazenda Curtume localiza-se na zona rural de Itatiaiuçu/MG, sob as coordenadas UTM 561334.89 E / 7769601.97 S, inserido no Bioma Mata Atlântica, em área classificada como Floresta Estacional Semidecidual Montana.

A Área Diretamente Afetada (ADA) abrange 0,32 ha de APP correspondente à margem de um afluente do Córrego Samambaia, integrante da Sub-bacia do Rio Paraopeba, pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O terreno apresenta relevo ondulado e solo classificado como Latossolo Vermelho Distrófico, de média a alta suscetibilidade à erosão, sendo a vegetação original composta predominantemente por espécies pioneiras e secundárias típicas de mata ciliar, como Croton urucurana (sangra-d'água) e Cecropia pachystachya (embaúba).

A intervenção ocorreu em local previamente degradado por processos erosivos e alagamentos, onde se verificava o arraste de sedimentos e a instabilidade da via rural, ocasionando impactos diretos à comunidade local.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A análise técnica fundamenta-se nas seguintes normas:

- Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) – Art. 8º:
"A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



previstas

nesta

Lei.”

- Lei Estadual nº 20.922/2013 – Art. 3º, incisos I e II:
I - Consideram-se de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos e energia;
II - Consideram-se de interesse social as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, como o controle da erosão e a proteção de plantios com espécies nativas.
- Deliberação Normativa Municipal nº 04/2023, que dispõe sobre os procedimentos para análise e autorização de intervenções ambientais no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itatiaiuçu, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica firmado com o IEF/MG.
- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021, que estabelece o Termo de Referência para elaboração de Projeto de Intervenção Ambiental – PIA.
- Resolução CONAMA nº 429/2011, que dispõe sobre a recuperação de APPs degradadas.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Com base na análise dos documentos apresentados, no Projeto de Intervenção Ambiental (PIA) e no Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), esta Secretaria constata que:

- A intervenção ambiental configura-se como de utilidade pública e interesse social, conforme previsto na legislação federal e estadual, pois teve como objetivo controlar processos erosivos e garantir a segurança da população local;
- O PIA foi elaborado conforme o Termo de Referência do IEF/MG, apresentando diagnóstico ambiental completo, caracterização da área afetada e fundamentação técnica consistente;
- O PRAD propõe ações adequadas para a recomposição da vegetação nativa, estabilização do solo e mitigação dos impactos, incluindo o plantio de espécies nativas da Mata Atlântica e o monitoramento semestral por dois anos;
- A metodologia de recuperação contempla técnicas de engenharia natural (retaludamento, revegetação e controle do escoamento superficial), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 429/2011;
- O empreendimento está inserido no âmbito de competência municipal, conforme o Convênio de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Cooperação Técnica nº 004/2023 firmado entre o IEF e o Município de Itatiaiuçu;

- Não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção ou supressão de vegetação de valor comercial significativo;

- As medidas compensatórias e de mitigação apresentadas são suficientes para restaurar as funções ecológicas da APP e garantir a estabilidade do solo.

6. CONCLUSÃO

Após análise dos estudos técnicos apresentados e considerando o enquadramento legal e ambiental da intervenção, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itatiaiuçu/MG manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Intervenção Ambiental e do PRAD apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, referentes à área de 0,32 ha de APP do afluente do Córrego Samambaia, no Povoado de Cortume.

A intervenção é ambientalmente viável, desde que sejam observadas as condicionantes estabelecidas neste parecer, e o cumprimento integral do PRAD aprovado, visando a plena recomposição da vegetação e a manutenção da estabilidade da área.

O processo segue para deliberação do CODEMA de Itatiaiuçu/MG, para emissão da autorização municipal correspondente.

7. CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
1	Acompanhamento técnico por profissional habilitado, com emissão de ART específica.	Antes do início das ações de recuperação
2	Implementar integralmente as medidas de recuperação ambiental e compensação descritas no PRAD.	Imediato, conforme cronograma apresentado.
3	Apresentar relatório fotográfico das etapas de implantação e manutenção da recuperação (antes, durante e após)	Até 10 dias após cada etapa executada
4	Realizar o monitoramento semestral das mudas implantadas, garantindo taxa mínima de sobrevivência de 80%	A cada 6 meses, por 2 anos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



5	Comunicar formalmente à SMMA o início das atividades de recomposição ambiental	5 dias úteis antes do início.
6	Apresentar relatório final de encerramento com comprovação da recomposição e estabilidade do solo.	Ao término do prazo de monitoramento.

Itatiaiuçu, 21 de outubro de 2025.

Lucas Lima Andrade Belo
Secretário de Meio Ambiente
Município de Itatiaiuçu

Lucas Lima Andrade Belo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 8427

Davi Gaudereto Silva Martins
Engenheiro Florestal
CREA-MG: N°142115580-0
Matrícula: 9238